



## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2025

### “DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, especialmente a do Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os servidores do Poder Legislativo Municipal, na forma abaixo, em virtude do Carnaval 2025:

I – Dias 03 a 05 de março (segunda, terça e quarta-feira) – facultativos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2025.

*Robenildo Carvalho de Sousa  
Presidente*